

## DECRETO Nº 000059/23 de 1 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	25.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SETOR DO FUNDEB	
04.02.12.365.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	80.250,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	4.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	6.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	25.000,00
02.01.04.121.0002.0.001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SETOR DO FUNDEB	
04.02.12.365.0005.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	26.500,00
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.750,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.02 - SETOR DE TURISMO	
10.02.23.695.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
10.02.23.695.0011.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2023**



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**